

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

**Trimestre: 2 /2025**

**Periodo de: 01/04/2025 até: 30/06/2025**

		<b>Ponto de Entrega:</b>	Porto de Mós		<b>Ponto de Amostragem:</b>		AQPM02		
<b>Parâmetro</b>	<b>Unidades</b>	<b>Valor Paramétrico (VP)</b>	<b>Valores obtidos</b>		<b>N.º Análises superiores VP</b>	<b>% Cumprimento do VP</b>	<b>N.º Análises (PCQA)</b>		<b>% Análises Realizadas</b>
			<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>			<b>Agendadas</b>	<b>Realizadas</b>	
Desinfectante residual_Cliente	mg/l	---	0,26	0,54	0	100	2	2	100
Escherichia coli (E. Coli)	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	2	2	100
Bactérias Coliformes	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	2	2	100
Cheiro a 25ºC	Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Sabor a 25ºC	Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
pH	Escala de Sorensen	≥6,5 e ≤9,5	6,6 (20 ºC)	6,6 (20 ºC)	0	100	1	1	100
Condutividade a 20ºC	µS/cm	2500	273	273	0	100	1	1	100
Cor	mg/l PtCo	20	<6 (l.q.)	<6 (l.q.)	0	100	1	1	100
Turvação	UNT	4	<0,80 (l.q.)	<0,80 (l.q.)	0	100	1	1	100
Enterococos	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	1	1	100
Número de colónias a 22 ºC	UFC/ml	Sem alteração	0	0	0	100	1	1	100
Clostridium perfringens	UFC/100ml	0	0	0	0	100	1	1	100
Alumínio	µg/l	200	11	11	0	100	1	1	100
Amónio	mg NH4/l	0,50	<0,10 (l.q.)	<0,10 (l.q.)	0	100	1	1	100
Benzo(a)pireno	µg/l	0,010	<0,0030 (l.q.)	<0,0030 (l.q.)	0	100	1	1	100
Cálcio	mg/l	---	26	26	0	100	1	1	100
Chumbo	µg/l	10	3,1	3,1	0	100	1	1	100
Cobre	mg/l	2,0	<0,10 (l.q.)	<0,10 (l.q.)	0	100	1	1	100
Crómio	µg/l	50	<6,0 (l.q.)	<6,0 (l.q.)	0	100	1	1	100
Dureza total	mg/l CaCO3	---	96	96	0	100	1	1	100

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

**Trimestre: 2 /2025**

**Periodo de: 01/04/2025 até: 30/06/2025**

		<b>Ponto de Entrega:</b>	Porto de Mós		<b>Ponto de Amostragem:</b>		AQPM02		
<b>Parâmetro</b>	<b>Unidades</b>	<b>Valor Paramétrico (VP)</b>	<b>Valores obtidos</b>		<b>N.º Análises superiores VP</b>	<b>% Cumprimento do VP</b>	<b>N.º Análises (PCQA)</b>		<b>% Análises Realizadas</b>
			<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>			<b>Agendadas</b>	<b>Realizadas</b>	
Ferro	µg/l	200	<40 (l.q.)	<40 (l.q.)	0	100	1	1	100
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos(HAPs)- Total Cálculo	µg/l	0,10	<0,0200 (l.q.)	<0,0200 (l.q.)	0	100	1	1	100
Benzo(b)fluoranteno	µg/l	---	<0,0200 (l.q.)	<0,0200 (l.q.)	0	100	1	1	100
Benzo(k)fluoranteno	µg/l	---	<0,0200 (l.q.)	<0,0200 (l.q.)	0	100	1	1	100
Benzo(ghi)perileno	µg/l	---	<0,0200 (l.q.)	<0,0200 (l.q.)	0	100	1	1	100
Indeno(1,2,3-cd)pireno	µg/l	---	<0,0200 (l.q.)	<0,0200 (l.q.)	0	100	1	1	100
Magnésio	mg/l	---	5,8	5,8	0	100	1	1	100
Manganês	µg/l	50	<10 (l.q.)	<10 (l.q.)	0	100	1	1	100
Nitritos	mg/l NO2	0,50	<0,04 (l.q.)	<0,04 (l.q.)	0	100	1	1	100
Níquel	µg/l	20	7,2	7,2	0	100	1	1	100
Oxidabilidade	mg O2/l	5,0	<1,0 (l.q.)	<1,0 (l.q.)	0	100	1	1	100
Tri-halometanos total (THM) - Total Cálculo	µg/l	100	7,21	7,21	0	100	1	1	100
Clorofórmio	µg/l	---	<0,10 (l.q.)	<0,10 (l.q.)	0	100	1	1	100
Bromodiclorometano	µg/l	---	0,52	0,52	0	100	1	1	100
Dibromoclorometano	µg/l	---	2,47	2,47	0	100	1	1	100
Bromofórmio	µg/l	---	4,22	4,22	0	100	1	1	100
Cloritos	mg/l ClO2	0,70	<0,0050 (l.q.)	<0,0050 (l.q.)	0	100	1	1	100
Cloratos	mg/l ClO3	0,70	0,0840	0,0840	0	100	1	1	100
Potássio	mg/l	---	2,26	2,26	0	100	1	1	100
Pesticidas - Total Cálculo *	µg/l	0,50	< 0,060	< 0,060	0	100	1	1	100

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

**Trimestre:** 2 /2025

**Periodo de:** 01/04/2025 até: 30/06/2025

Parâmetro	Ponto de Entrega:	Porto de Mós			Ponto de Amostragem:		AQPM02		
	Unidades	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
			Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Bentazona *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Glifosato *	µg/l	0,10	< 0,060	< 0,060	0	100	1	1	100
Desetilterbutilazina *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Dimetoato *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Diurão *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
AMPA *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Terbutilazina *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Ometoato *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
MCPA *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Imidaclopride *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Simazina *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Desetilsimazina *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Metribuzina *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Tebuconazol *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100
Terbutilazina *	µg/l	0,10	<0,030	<0,030	0	100	1	1	100

Nº Pontos de Amostragem: 1

N.º Análises Realizadas = 58

% Análises Realizadas= 100%

Nº Análises Previstas = 58

% Análises que cumprem a legislação= 100%

**Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):**

Sem informação complementar.

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de Agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

**Trimestre:** 2 /2025

**Periodo de:** 01/04/2025 até: 30/06/2025

	<b>Ponto de Entrega:</b>	Porto de Mós		<b>Ponto de Amostragem:</b>	AQPM02				
Parâmetro	Unidades	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
			Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	

**Observações:**

l.q.: limite de quantificação. L.d.: limite de deteção.

O ensaio assinalado com \* é respeitante a um parâmetro conservativo e foi realizado a cargo da entidade gestora em Alta (Águas de Santarém).

**Avaliação:**

Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída a essa Entidade está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas na legislação aplicável.

**A Administradora Executiva:** Eng.ª Isabel Pires

**Assinatura:**

**Data:** 20/08/2025